LEI N° 2430/2021

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA LADEIRA FAMÍLIA ALVES, EM SÃO LUIZ, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica denominada a **LADEIRA FAMÍLIA ALVES**, com início na Rua Augusto Carlos Alberto Henke e término na propriedade do senhor Fábio Alves Freitas, numa extensão de 81 metros, situada em São Luiz, neste Município.

Art. 2º. Cumpre ao Poder Executivo dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação, bem como a providenciar a placa de identificação.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 04 de Maio de 2021.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

CÓPIA

LADEIRA FAMÍLIA ALVES

BAIRRO: SÃO LUIZ



Elmar Francisco Thom
Presidente da Câmara
2021/2022